



# *Câmara Municipal de Conchas*

*Estado de São Paulo*

*Fone: (14) 3845-1744 / Fax: (14) 3845-1502  
Av. Gregório Marcos Garcia, 848 – Conchas/SP – CEP: 18.570-000  
CNPJ: 01.630.769/0001-56*

## **COMUNICADO 01/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Conchas comunica à população conchense que as contas do Poder Executivo referente ao exercício de 2010, processo TC - 2626/026/10 ficarão a disposição na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 307, I, Regimento Interno da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Conchas, 14 de março de 2013.

Afixe-se.

Publique-se.

Miguel Elias Chaguri  
**Presidente da Câmara Municipal**

182



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## P A R E C E R

**Proc. TC-002626/026/10. Prefeitura de Conchas.**

**Exercício:** 2010. **Prefeita:** Adriana Dearo Del Bem.

**Advogados:** Cristiane Caldarelli, Renata Zeuli de Souza e Marcus Vinicius Ibanez Borges. **Acompanham:** TC-2626/126/10 e expedientes TC-544/009/11, TC-895/009/11, TC-1047/009/11 e TC-16511/026/12.

**Aplicação no Ensino:** 25,28%. **Profissionais do Magistério:** 78,38% do FUNDEB. **Aplicação Total do FUNDEB:** 100%.

**Despesas com Pessoal:** 47,62%. **Despesas com o Setor de Saúde:** 23,87%. **Remuneração dos Agentes Políticos:** em ordem.

**Execução Orçamentária:** déficit de 3,37%.

**Parecer favorável.**

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de agosto de 2012, pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com as recomendações e as determinações para a formação de autos apartados distintos e para oficiamento ao Ministério Público, que foram consignadas à margem do voto do Relator juntado aos autos.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas, Rafael Neubern Demarchi Costa.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

**Publique-se.**

**São Paulo, em 04 de setembro de 2012.**

**ANTONIO ROQUE CITADINI**  
Presidente

**DIMAS EDUARDO RAMALHO**  
Relator

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906  
PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

PUBLICADO NO D.O.E.  
DE 15/09/2012  
Cartório do C. TCE